



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 157.24. DECRETO SUPERÁVIT - FICC - REPUBLICAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 334.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 416.24. DECRETO SUPLEMENTAR - FICC - REPUBLICAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 436.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 479.24. DECRETO QDD - FICC - REPUBLICAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 612.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 613.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 614.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 10.637-2024
- PORTARIA LIC N° 016-S/2024

### LICITAÇÕES

---

#### CONCORRÊNCIA

---

- EXTRATO DO CONTRATO N° 377-2024 - CP 007-2024

#### OUTROS AVISOS

---

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO

### EDITAIS

---

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO 2024/0004





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 157/2024

Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.208.347,70 (tres milhoes, duzentos e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais, setenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	40.000,00
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	20.000,00
3.3.50.41 - Contribuições	40.000,00
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	40.000,00
3.3.50.41 - Contribuições	20.000,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	20.000,00
3.3.90.31 - Premiacoos Cult.Cientificas,Disp.Outs	224.389,52
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	224.389,52
3.3.90.31 - Premiacoos Cult.Cientificas,Disp.Outs	20.000,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	21.000,00
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	21.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	21.000,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	21.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000.000,00
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	387.021,59
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	387.021,59





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

### Decreto Nº: 157/2024

3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	20.000,00
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	20.000,00
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	20.000,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	20.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.833.411,11</b>
2165 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	200.000,00
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	200.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	300.000,00
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	300.000,00
3.3.90.31 - Premiações Cult. Científicas, Desp. Outs	50.000,00
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	50.000,00
3.3.90.32 - Material de Distrib. Gratuita	50.000,00
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	50.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomoção	50.000,00
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Física	50.000,00
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	500.000,00
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	500.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	10.000,00
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	164.936,59
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	164.936,59
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.374.936,59</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>3.208.347,70</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>3.208.347,70</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 157/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
27150000 - Transferências Destinadas ao	1.345.389,52	0,00	27160000 - Transferências Destinadas ao	488.021,59	0,00
27190000 - Transferências da Política	1.374.936,59	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

### Decreto Nº: 334/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 475.000,00 ( quatrocentos e setenta e cinco mil reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

4.4.90.39 - Outros Serviços Terceiro P. Jurídica

470.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

470.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

470.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

470.000,00

#### 1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

3.3.90.94 - Indenização Restituições Trabalhista

5.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

5.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**

**475.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

100.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

100.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

100.000,00

#### 0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica

60.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

60.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

**Decreto Nº: 334/2024**

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 60.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 60.000,00

**0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

17.500,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 17.500,00

TOTAL DA UNIDADE: 17.500,00

**1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica

100.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica

30.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 130.000,00

**1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.30 - Material de Consumo

30.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica

50.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.000,00

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica

82.500,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

82.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 82.500,00

TOTAL DA UNIDADE: 162.500,00

**1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

3.3.90.14 - Diárias-Civil

5.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

**Decreto Nº: 334/2024****TOTAL DAS ANULAÇÕES:****475.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

**Decreto Nº: 334/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	475.000,00	475.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 416/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 50.200,00 (cinquenta mil, duzentos reais), conforme detalhamento abaixo:

#### 2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

##### 2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30 - Material de Consumo	25.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	600,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.600,00

##### 2160 - FICC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	4.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.000,00

##### 2161 - FICC - CRIAÇÃO E MANUT DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

3.3.90.31 - Premiaco es Cult.Cientificas,Desp.Outs	600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	600,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 600,00

##### 2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.31 - Premiaco es Cult.Cientificas,Desp.Outs	20.000,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 50.200,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 50.200,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

##### 2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

**Decreto Nº: 416/2024**

3.3.90.30 - Material de Consumo	5.200,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.200,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	25.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	30.200,00
2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	10.000,00
3.3.50.41 - Contribuições	10.000,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	50.200,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	
	<b>50.200,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 416/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	30.200,00	30.200,00	27160000 - Transferências Destinadas ao	20.000,00	20.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 436/2024**

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.972,20 ( tres mil, novecentos e setenta e dois reais, vinte centavos), conforme detalhamento abaixo:

**1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

3.3.90.94 - Indenizacao Restituições Trabalhista

3.972,20

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

3.972,20

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.972,20

TOTAL DA UNIDADE: 3.972,20

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 3.972,20**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.972,20

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

3.972,20

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.972,20

TOTAL DA UNIDADE: 3.972,20

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 3.972,20**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 436/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	3.972,20	3.972,20			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 479/2024**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA</b>		
<b>2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI</b>		
3.3.50.41.00/27160000 - Contribuições	0,00	5.000,00
3.3.50.43.00/27160000 - Subvencoes Sociais	5.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
27160000 - Transferências Destinadas ao	5.000,00	5.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 612/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

##### 2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Serviços Publ. Sau	500,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>500,00</b>

##### 2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	2.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Serviços Publ. Sau	2.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.000,00</b>

##### 2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Serviços Publ. Sau	500,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>500,00</b>

##### 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
15001002 - Identificação das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.000,00</b>

##### 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	1.000,00
15001002 - Identificação das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
15001002 - Identificação das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.000,00</b>

**TOTAL DA UNIDADE:** 6.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:** **6.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

### Decreto Nº: 612/2024

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	2.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>6.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 612/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	3.000,00	3.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	3.000,00	3.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 613/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91 - Sentencas Judiciais

100.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

#### 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada

1.400.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.400.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.400.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.400.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.500.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

1.500.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.500.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.500.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.500.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 613/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	1.500.000,00	1.500.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 614/2024**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>		
<b>2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	14.912,80
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	14.912,80	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>14.912,80</b>	<b>14.912,80</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>14.912,80</b>	<b>14.912,80</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>14.912,80</b>	<b>14.912,80</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	14.912,80	14.912,80			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA N.º 10.637, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE TOMBAMENTO** na forma que indica e, dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista cumprir o estabelecido no Parágrafo único, art. 1º, do Decreto nº 15.971, de 22 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE TOMBAMENTO**, representantes de órgãos públicos municipais, conforme abaixo discriminados:

- 01 – SECRETARIA DE GOVERNO**  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
- 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E URBANISMO**  
Joaquim Rodrigues Filho
- 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
Marcelo Lisboa Almeida dos Santos
- 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
Kaique Brito Silva
- 05 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**  
Jamille Seixas Souza
- 06 – FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA-FICC**  
Bruna Setenta Góes Almeida

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 23 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





**ITABUNA**  
PREFEITURAESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Supervisão de Licitação e Compras

## PORTARIA LIC Nº 016-S/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal do Contrato nº 287-S/2024”

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 287-S/2024, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **A.T.B PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.210.829/0001-30, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO PSICOSSOCIAL**.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	ARIANA OLIVEIRA GOMES	013105-01
Gestor do Contrato - Substituto	JAMILLY NASCIF SOUZA MORAIS	016978-01
Fiscal Técnico - Titular	NÁIRA MENEZES LUZ VASCONCELOS CRUZ	007998-01





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Supervisão de Licitação e Compras

Fiscal Técnico - Substituto	LUCYCLEA DA SILVA ALMEIDA	017749-01
-----------------------------	---------------------------	-----------

**Art.2º** - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 24 de outubro de 2024.

LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR  
Secretária Municipal de Saúde



**ITABUNA**  
P R E F E I T U R A**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CESPL-OSE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2024****TERMO DE CONTRATO Nº:** 377/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 120263/2023**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:** 007/2024**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA, CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**CONTRATADA:** RCI CONSTRUCAO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ Nº 15.143.548/0001-68**OBJETO:** LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CACHOEIRA, LIGANDO A RUA JOÃO TELES, BAIRRO CONCEIÇÃO, À AVENIDA AMÉLIA AMADO, CENTRO, ALÉM DE INTERVENÇÕES NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA.**VALOR:** R\$ 36.485.872,20 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** 13 (TREZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA**DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2024



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 043-S/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 003-S/2024

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 003-S/2024, constante nos autos do Processo Administrativo nº 043-S/2024, **delibero** pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso V, artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO PSICOSSOCIAL.

Contratada: A.T.B PATRIMONIAL LTDA

Valor Total: R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 24 de outubro de 2024.

**LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR**  
**Secretária Municipal de Saúde**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

**Inexigibilidade nº 003-S/2024**

**Processo Administrativo 043-S/2024**

Processo Administrativo: **043-S/2024**. Contrato: 287-S/2024. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**. Contratada: Sra. **A.T.B PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ sob nº 34.210.829/0001-30. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO PSICOSSOCIAL**. Vigência: 24/10/2024 a 24/10/2025. Valor Global: R\$ **112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)**. Fundamentação legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Itabuna, 24 de outubro de 2024.



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO 2024/0004.**

A Secretaria da Fazenda e Orçamento Municipal, através do Departamento de Tributos, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 236 da Lei Municipal 2173/2010, se vale do presente **EDITAL PARA NOTIFICAR DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2024/0004**, a pessoa jurídica **DANIEL DE ARAUJO FRAGA ME**, localizada à Rua São Francisco, 75 Conceição, Itabuna – BA, por atuar na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DE COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, SEM RECOLHIMENTO OU RECOLHIMENTO INSUFICIENTE DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇO**, de que trata o Auto de Infração 2024/0004, lavrado aos 12 de setembro de 2024, onde se constata que a empresa supra qualificada infringiu o disposto no artigo 156, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e no Art.1º, da Lei Complementar nº 116/2003, Art. 98 da Lei Municipal nº 2.173/2010 e alterações posteriores, referente a atividade de item 10.9 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial, no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2022, perfazendo o valor principal de R\$ 19.396,59 (dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos correção monetária, multas e Juros, na data do pagamento (art. 31 da Lei Municipal nº 2.173/2010). O responsável pelo estabelecimento será considerado **AUTUADO**, ficando intimado para no prazo de 30(tinta) dias, efetuar o pagamento ou apresentar impugnação ao Auto de Infração nº 2024/0004, perante o Departamento de Tributos, com base no art. 289, da Lei Municipal de 2173/2010. A impugnação deve ser apresentada junto ao Departamento de Tributos, localizado no endereço: Av Manoel Souza Chaves, 2373, São Caetano, Itabuna, Bahia.CEP:45607-144.Rosana Buffone Lima Santos – Auditora Fiscal – Matrícula 16641-01.Itabuna, BA -23 de setembro de 2024.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C6CD-15FC-85ED-C4EC-3586> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C6CD-15FC-85ED-C4EC-3586



### Hash do Documento

1b6077a6889e905bb6a98b1fd0c007223a0d07dec7c9d8e0af04603f84e66ff0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/10/2024 16:57 UTC-03:00